



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.281/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.728/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 137.137,15 (Cento e trinta e sete mil, Cento e trinta e sete reais e quinze centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001.20.608.0027.1119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COZINHA INDUSTRIAL		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	31765	137.137,15
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			137.137,15

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: COZINHA INDUSTRIAL			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 25.015-5			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07/02/2018	VALOR REPASSADO	31765	137.137,15
TOTAL DO EXCESSO			137.137,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal